PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quarta-feira, 31 de agosto de 2022 | Ano XVII | Edição 1457 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração 13
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 18
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 19

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.567, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE PREÇOS PÚBLICOS PARA SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA UTILIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E PARA LOCAÇÃO A TERCEIROS DE EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 4º do Código Tributário Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Os preços públicos, para os serviços prestados pela Prefeitura, para utilização de bens públicos municipais e para a locação a terceiros de equipamentos pertencentes à Municipalidade, passam a ser os constantes neste Decreto.

Art. 2º Os preços públicos referentes aos SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS são os seguintes:

I	Alvará, atestado, certidão:	
	a) primeira página	R$ 19,65
	b) pelo que exceder por pagina ou fração	R$ 2,30
II	2ª Via de Documentos	R$ 9,22
III	Cópia:	
	a) de documento (xerocópia) por folha	R$ 0,83
	b) de plantas, por m².	R$ 15,90
IV	Excesso de prazo na devolução de livros da Biblioteca Pública Municipal “Carlos Ferreira”, por dia.	R$ 2,30
V	Cadastro do Comércio, Indústria e Prestadores de Serviço:	
	a) cadastro inicial	R$ 19,65
	b) transferência, alteração ou cancelamento.	R$ 19,65
VI	Desarquivamento de processo	R$ 13,10
VII	Renovação de alvará	R$ 19,65

§ 1º Não estão sujeitos ao pagamento dos preços estabelecidos no caput, os seguintes expedientes:

I- para fins militares ou eleitorais;
II - para efeito de lançamento de tributos;
III - para recursos referentes a autos de infração de qualquer natureza e lançamentos de tributos e ou preços públicos;
IV- para fins judiciais;
V- para entidades religiosas, de educação, cultura, assistência social, esportivas e recreativas, associação de moradores, e entidades sindicais de trabalhadores sem fins lucrativos;
VI- a União, aos Estados, aos Municípios e suas autarquias;
VII- de servidores municipais locais, desde que se refiram à sua vida funcional ;
VIII- para fins de liberação de bicicleta apreendida;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO

IX- os pedidos de certidão negativa de débitos municipal.

§2º A solicitação de atestado, certidão ou relatório, deverá ser requerido pelo interessado direto ou por seu representante legalmente constituído, sendo que no requerimento deverá constar a finalidade para a qual o documento solicitado será utilizado, sob pena de indeferimento.

§3º Fica vedado, o fornecimento de informações sujeitas ao sigilo fiscal.

Art. 3º Os preços públicos referentes aos SERVIÇOS DIVERSOS são os seguintes:

I	Apreensão e depósito de bens, mercadorias, animais e aves:	
	a) apreensão e arrecadação de veículos, animais e mercadorias - por unidade:	
	1) veículo a tração humana	R$ 118,00
	2) motos e similares	R$ 42,10
	3) automóveis e similares	R$ 92,15
	4) caminhão trailer, máquinas pesadas e similares.	R$ 176,63
	5) cães, gatos e outros animais domésticos	R$ 60,30
	6) suínos, caprinos e ovinos.	R$ 176,63
	7) bovídeos, equídeos	R$ 949,00
	8) aves, animais selvagens, animais exóticos	R$ 59,80
	b) armazenagem de veículos, animais e mercadorias - por dia e unidade:	
	1) veículo a tração humana	R$ 4,61
	2) motos e similares	R$ 14,00
	3) automóveis e similares	R$ 67,00
	4) caminhão trailer, máquinas pesadas e similares.	R$ 176,63
	5) bovino ou equino e outros de porte semelhante	R$ 67,00
	6) ave, canino, suíno, caprino e outros de porte semelhantes.	R$ 9,90
	7) mercadorias ou objetos de qualquer espécie	R$ 9,22
II	Extinção de formigueiros e insetos nocivos - o preço será cobrado tomando-se por base o custo do serviço acrescido de 20% (vinte por cento) a título de administração.	***
III	Alinhamento e Nivelamento, por metro linear (quando se tratar de imóvel de esquina será dividido por 2).	R$ 4,36
IV	Numeração de prédio - por emplacamento	R$ 19,65
V	Reconstrução de Passeios por m²:	
	a) de concreto desempenado	R$ 27,65
	b) de ladrilho hidráulico	R$ 55,29
	c) de pedra portuguesa	R$ 76,79
VI	Guias e Sarjetas:	
	a) Arrancamento e reassentamento de guias de concreto ou pedra, com reaproveitamento (rebaixamento e levantamento de guias) por metro linear.	R$ 18,43
	b) Assentamento de guias de concreto, com guia e sarjeta, por metro linear.	R$ 55,29
	c) Assentamento de guias de concreto, por metro linear.	R$ 46,08

Município de Amparo - SP
Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO

VII	Arrancamento e reassentamento de paralelepípedos sobre coxim de areia com reaproveitamento, por m².	R$ 34,56
VIII	Assentamento de paralelepípedos sobre coxim de areia, por m².	R$ 99,06
IX	Reconstrução de pavimento asfáltico, por m2.	R$ 78,53
X	Limpeza ou saneamento de imóveis urbanos, de que tratam o artigo 37 e respectivos parágrafos, da lei 848 de 06/06/75 (Código de Posturas), alterado pela lei 1.895 de 26/03/92, por m².	R$ 7,27
XI	Utilização e permissão para operação de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU em áreas da Estação de Tratamento de Amparo, por tonelada.	R$ 19,50
XII	Aprovação de Projetos:	
	a) relativos a serviços de energia elétrica, telefonia, galeria de águas pluviais e similares, por metro linear.	R$ 4,72
	b) execução de poços de visitas, bocas de lobo e similares, por unidade.	R$ 15,36
	c) implantação de antenas de radiodifusão, de telefonia móvel e afins, por m².	R$ 11,52
XIII	Remoção de elementos publicitários e não publicitários *** O valor do serviço será o custo da remoção, que será devidamente apurado por meio de processo administrativo	***
XIV	Serviços de limpeza, desobstrução e remoção de material depositado em via pública e redes de infraestrutura urbana provenientes de terrenos particulares. *** O valor do serviço será devidamente apurado por meio de processo administrativo	***

Parágrafo único - Não estão sujeitos ao pagamento dos preços estabelecidos nos incisos III e IV do caput, os expedientes para: entidades religiosas, de educação, cultura, assistência social, esportivas e recreativas, e entidades sindicais de trabalhadores sem fins lucrativos, desde que os mesmos tenham sido requeridos pelo interessado direto ou por seu representante legalmente constituído.

Art. 4º Os preços públicos referentes a OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO são os seguintes:

I	**Mercado Municipal Prefeito "Alcides Penteado"**			
	a) Box interno	m2	mês/fração	R$ 22,79
	b) Box externo	m2	mês/fração	R$ 30,39
	c) Área externa – Praça e afins	m2	mês/fração	R$ 22,79
	d) Área Externas – Praça e afins – ocupação sazonal	m2	dia	R$ 7,60
	e) Demais situações não previstas na área do entorno do Mercado Alcides Penteado	por utilização	por utilização	R$ 2.000,00
II	**Feira do Produtor (Mercado)**			
	a) Box interno	m2	mês/fração	R$ 21,56
	b) Box externo	m2	mês/fração	R$ 28,75
	c) Box com fachada voltada para rua ocupado por bar e lanchonete	m2	mês/fração	R$ 43,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO

	d) Box com fachada voltada para rua – demais atividades	m2	mês/fração	R$ 28,75
	e) Via pública em utilização comum – exceto feira semanal	m2	dia	R$ 120,00
	f) Demais situações não previstas na área do entorno do Mercado do Produtor – excluído Feira Semanal	m2	dia	R$ 400,00
III	**Parque Turístico Chico Mendes (Morro do Cristo)**			
	a) Restaurante / lanchonete e afins em prédios pertencentes a municipalidade	m2	mês/fração	R$ 35,56
	b) Área externa - ocupação sazonal – atividades culturais	m2	dia	R$ 5,93
	c) Área externa – ocupação sazonal – atividades comerciais	m2	dia	R$ 17,79
	d) Demais atividades e áreas não previstas	m2	dia	R$ 100,00
	e) Demais situações não previstas na área do entorno do Parque Chico Mendes – Cristo Redentor	por utilização	por utilização	R$ 400,00
IV	**Estação Mogiana – Praça Pádua Salles**			
	a) parte interna, (prédio da estação inclui área coberta lateral) – eventos culturais, educacionais, sem venda de produtos de qualquer natureza – eventos sazonais	m2	dia	R$ 20,61
	b) parte interna (prédio da estação – inclui área coberta lateral) -eventos diversos COM venda de produtos de qualquer natureza por particulares – eventos sazonais	m2	dia	R$ 41,21
	c) parte externa -parte externa que compreende a Praça Pádua Salles – eventos culturais SEM venda de produtos de qualquer natureza – eventos sazonais	m2	dia	R$ 11,26
	d) parte externa -parte externa que compreende a Praça Pádua Salles – eventos culturais ou não, COM venda de produtos de qualquer natureza – eventos sazonais	m2	dia	R$ 22,52
	e) Concessão da área total ou parcelada da estação – sem somatório da área externa para utilização de mesas	m2	dia	R$ 44,08
	f) Área Externas – Praça e afins – Outras atividades não previstas	por utilização	por utilização	R$ 3.000,00
V	**Biblioteca Municipal Carlos Ferreira**			
	a) parte interna e externa	m2	dia	R$ 11,39
VI	**Museu Histórico e Pedagógico "Bernardino de Campos"**			
	a) parte interna e externa	m2	dia	R$ 2,00
VII	**Pinacoteca Municipal Dr. Constâncio Cintra**			
	a) parte interna e externa	m2	dia	R$ 2,00
VIII	**Rádio Cultura Municipal de Amparo**			
	I - Palco			

Município de Amparo - SP
Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO

	a) por hora			R$ 18,30
	b) por dia			R$ 183,00
	II - Auditório			
	a) por hora			R$ 18,30
	b) por dia			R$ 183,00
	III - Estúdio			
	a) por hora			R$ 549,00
IX	**Palco da Concha Acústica**			
	a) por hora			R$ 18,30
	b) por dia			R$ 183,00
X	**Palco do Paço Municipal Prefeito "Carlos Piffer"**			
	a) por hora			R$ 18,30
	b) por dia			R$ 183,00
XI	**Conservatório Integrado**			
	a) parte interna ou externa	m2	dia	R$ 6,22
	b) parte interna ou externa	m2	mês/fração	R$ 43,55
XII	**Terminal Rodoviário Salim Oasi (Centro)**			
	a) parte interna,	m2	mês/fração	R$ 29,75
	b) parte externa,	m2	dia	R$ 7,44
XIII	**Terminal Turístico e Rodoviário Jardim São Dimas**			
	a) parte interna	m2	mês/fração	R$ 25,67
	b) parte externa	m2	dia	R$ 6,42
XIV	**Parque Linear - Quiosques**			
	a) parte interna	unidade	mês	R$ 600,00
XV	**Feiras Livres**			
	Espaço público ocupado para vendas de mercadorias ou para fins comerciais, com utilização de veículo, barraca, banca, mesa e semelhantes:			
	a) licença de permissão de exploração em feiras livres	unidade	ano	R$ 1.200,00
	b) licença de permissão de exploração em feiras noturnas – alimentos para consumo local/bebida	m2	mês/fração	R$ 19,90
	c) licença de permissão de exploração em feiras noturnas – hortifruti e outros alimentos	m2	mês/fração	R$ 13,26
	d) licença de permissão de exploração em feiras noturnas – artesanatos	m2	mês/fração	R$ 13,26
	e) licença de permissão de exploração em feiras noturnas – outros	m2	mês/fração	R$ 19,90
XVI	**Eventos/Atividades em espaços públicos**			
	Eventos/Atividades realizados em espaços públicos como ruas, vias (pontes, passarelas, escadas, calçadas e outros), logradouros (beco, praça e outros) para fins comerciais, venda de mercadorias ou para fins beneficentes, com utilização de veículo, barraca, banca, mesa e semelhantes:			
	a) área pertencente ao município	m2	dia	R$ 5,60
	b) atividade não prevista com enquadramento análogo	por utilização	por utilização	R$ 2.500,00

Município de Amparo - SP
Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO

XVII	**Eventos/Atividades em grandes áreas**			
	Eventos/Atividades realizados em grandes áreas como circos, parques de diversões e outros de interesse da Municipalidade:			
	a) áreas pertencentes ao município	m2	dia	R$ 0,25
XVIII	**Estacionamento público**			
	Área ocupada para estacionamento sem uso comercial:			
	a) áreas pertencentes ao município	m2	dia	R$ 0,40
XIX	**Artesanato e Quitutes**			
	Espaço público ocupado para vendas de artesanato ou quitutes, com utilização de veículo, barraca, banca, mesa e semelhantes, em eventos organizados pela Municipalidade:			
	a) áreas pertencentes ao município	m2	dia	R$ 7,50
	b) atividade não prevista com enquadramento análogo	m2	dia	R$ 7,50
XX	**Mesas extras**			
	Espaço público ocupado por estabelecimentos comerciais com mesas e semelhantes:			
	a) Por área ocupada com mesas e semelhantes	m2	ano	R$ 50,00
XXI	**Gravações na cidade**			
	Utilização de espaços públicos (arquitetura histórica) para gravação de filmes, sessões de fotos e semelhantes, por grandes produtoras:			
	a) por hora, COM OU SEM INTERVENÇÃO PÚBLICA	por utilização	por utilização	R$ 2.500,00
	b) por dia, COM OU SEM INTERVENÇÃO PÚBLICA	por utilização	por utilização	R$ 30.000,00
	c) por produção, COM OU SEM INTERVENÇÃO PUBLICA	por utilização	por utilização	R$ 30.000,00
XXII	Espaço ocupado com bancas de jornal e revistas, por m² e por ano.			R$ 12,29
XXIII	Utilização do subsolo por redes de gás natural, por ano e por metro linear.			R$ 1,54
XXIV	**Cemitério da Saudade**			
	Ocupação de área para venda de velas e flores em Finados e outras datas comemorativas	m2	dia	R$ 1,20
XXV	**Utilização de água e energia elétrica**			
	a) utilização de água pública para abastecimento		dia	R$ 5,24
	b) utilização de energia elétrica pública de ligação pública		dia	R$ 8,33

§1º Os preços definidos no *caput* serão recolhidos anteriormente ao início da utilização do espaço, com exceção das cobranças anuais.

Município de Amparo - SP
Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO

§2º Quando se tratar de cobrança anual, o preço público referente à ocupação de espaço poderá ser parcelado em até 04 (quatro) prestações fixas, desde que dentro do exercício.

§3º As solicitações de cessão de espaços deverão ser formalizadas pelos interessados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não sendo garantido o atendimento a pedidos formalizados em prazo inferior.

§4º Caberá à Secretaria Municipal gestora do espaço, receber os pedidos, emitir parecer e decidir sobre seu mérito e viabilidade, bem como decidir sobre o item correspondente, considerando as definições dos incisos I a XXIV do caput e aplicando eventual isenção de pagamento, conforme as hipóteses previstas no presente.

§5º A Secretaria Municipal gestora do espaço poderá dispensar o solicitante do pagamento total ou parcial do preço público, de acordo com o interesse da Administração, nos seguintes casos:

I- Para entidade privada sem fins lucrativos ou entidade filantrópica, havendo interesse público na cessão do espaço;

II- Para realização de intervenções, apresentações ou eventos, condicionada à manifestação favorável da existência de mérito cultural e de interesse público na cessão;

III- Para realização de intervenções, apresentações ou eventos artísticos promovidos pela municipalidade, havendo interesse público na cessão do espaço;

IV- Para pessoas jurídicas de direito público da esfera Municipal, Estadual ou Federal, havendo interesse público na cessão do espaço.

Art. 5º Os preços públicos referentes aos SERVIÇOS FUNERÁRIOS E DE CEMITÉRIO são os seguintes:

I	Concessão de:	
	a) sepultura carneira simples	R$ 8.900,00
	b) sepultura carneira dupla	R$ 14.600,00
	c) sepultura colmeia familiar	R$ 4.450,00
II	Abertura e/ou fechamento de sepultura	R$ 52,00
III	Exumação	R$ 45,00
IV	Taxa para reforma e revestimento	R$ 0,00
	Taxa translado restos mortais e outros	R$ 0,00
V	Urnas:	
	a) Popular padrão	R$ 401,00
	b) Popular com visor	R$ 387,00
	c) Popular grande curta	R$ 534,00
	d) Popular grande comprida	R$ 614,00
	e) Super grande com visor	R$ 629,98
	f) Extra Grande	R$ 936,64
	g) Popular Infantil 0,60	R$ 216,59
	h) Popular Infantil 0,80	R$ 230,50
	i) Popular Infantil 1,00	R$ 261,30

Município de Amparo - SP
Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO

	j) Popular Infantil 1,20	R$ 321,95
	k) Popular Infantil 1,40	R$ 343,35
	l) Popular Infantil 1,60	R$ 390,66
	m) Luxo	R$ 875,30
	n) Super luxo	R$ 1.640,97
VII	Preço km rodado	R$ 5,65
VIII	Utilização do Velório Municipal, quando o respectivo funeral seja realizado por funerária que não a Municipal, em esta podendo prestar os serviços.	R$ 1.000,00

§1º Os serviços funerários municipais do tipo padrão popular são aqueles cujos preços públicos são iguais ou inferiores ao valor equivalente a R$ 200,00 (duzentos reais).

§2º Os preços dos serviços da funerária e do cemitério poderão ser parcelados em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais consecutivas, nos termos do art. 249 do CTM, sendo o valor mínimo da parcela o estipulado no art. 248, § 5º do mesmo dispositivo legal.

§3º Não será permitido em nenhuma hipótese o atraso no pagamento das parcelas, sob pena de cancelamento do mesmo.

§4º O cancelamento do parcelamento de valor correspondente a sepultura implicará em transformação do sepultamento como em geral, e a exumação será feita nos prazos fixados pelo Código de Posturas. Caso tenha ocorrido o pagamento de alguma parcela esta será restituída.

§5º O cancelamento do parcelamento de valor correspondente a serviço funerário diverso de sepultura implicará em inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial do saldo remanescente ou do valor total, caso nenhuma parcela tenha sido paga.

§6º No caso do contribuinte sobre o qual estiver lançada a nota de serviço funerário ser pessoa reconhecidamente pobre, condições essas atestadas pela municipalidade através de protocolo mediante pertinente processo administrativo e desde que o percurso de ida e volta, considerado o local onde se encontra o corpo e a sede da Funerária Municipal, não ultrapasse a 300 (trezentos) quilômetros, e, ainda, dependendo das condições materiais a juízo da Administração, o correspondente translado ocorrerá sem a cobrança do preço público correspondente.

Art. 6º Os preços públicos referentes a LOCAÇÃO A TERCEIROS DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES À MUNICIPALIDADE, POR HORA, são os seguintes:

I	Carregadeira	R$ 307,54
II	Motoniveladora	R$ 389,19
III	Trator de Esteira FD9-CO	R$ 389,19
IV	Retroescavadeira	R$ 204,12
V	Rolo Compactador	R$ 204,12
VI	Prancha	R$ 530,72
VII	Caminhão basculante 6m3	R$ 244,93
VIII	Caminhão basculante 10m3	R$ 307,54
IX	Caminhão carroceria ¾	R$ 171,46
X	Caminhão carroceria toco	R$ 225,89
XI	Caminhão tanque 7000 L	R$ 326,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO

XII	Caminhão Munk	R$ 171,46
XIII	Caminhão cascalho +/- 6m3	R$ 326,58
XIV	km rodado	R$ 4,09
XV	Trator Valmet modelo 78	R$ 68,04
XVI	Trator Valmet modelo 78 DHEI	R$ 68,04
XVII	Trator Massey Ferguson Modelo 275	R$ 68,04
XVIII	Trator Valmet modelo 4X4-785	R$ 68,04
XIX	Trator Valtra modelo 785c4x4	R$ 68,04
XX	Broca 20 cm. marca Tatu	R$ 13,61
XXI	Grade com 28 discos Santa Isabel 1991	R$ 13,61
XXII	Grade Aradora intermediária ATCR Tatu Marchesan	R$ 13,61
XXIII	Roçadeira Tatu Marchesan modelo R02 1500	R$ 13,61
XXIV	Espalhadeira de calcário	R$ 13,61
XXV	Arado Modelo R328 com 03 discos	R$ 13,61
XXVI	Perfurador de solo com broca 18 Marchesan modelo PS	R$ 13,61
XXVII	Rotocanteirador simples modelo MC 505 marca Amag	R$ 13,61
XXVIII	Roçadeira marca Tatu modelo R0 1700 s/roda	R$ 13,61
XXIX	Semeadeira – adubadeira centrífuga modelo E-600 PII, marca Incomagri.	R$ 13,61
XXX	Sulcador de uma linha Baldan	R$ 13,61
XXXI	Caminhão beneficiador de café	R$ 130,34

§1º A locação de equipamentos de que trata o *caput*, deverá ser precedida de requerimento do interessado e mediante o pagamento da importância total resultante da multiplicação do número de horas/equipamento estimado no requerimento pelo correspondente valor/hora estabelecido na respectiva Tabela.

§ 2º Após deferido o pedido e executado o serviço pelo órgão competente, o custo real será devidamente informado, oportunidade em que a importância paga a menor terá seu complemento lançado e cobrado do requerente, assim como a importância paga a maior ser-lhe-á devolvida sem qualquer acréscimo.

§ 3º A locação de que trata este artigo ficará sujeita ao regime de programação semanal elaborada consoante os interesses e prioridades da Administração Municipal.

Art. 7º Os preços públicos referentes ao SISTEMA CARTOGRÁFICO DIGITALIZADO, são os seguintes:

	Formatos	Área (m²)	Escalas	R$/m2	Valor R$
I	a) A-4 (21 x 297)	0,06	Até 1: 2.000	R$ 38,40	R$ 2,30
			Até 1: 10.000	R$ 46,08	R$ 2,76
			Até 1: 50.000	R$ 76,79	R$ 4,61
	b) A-2 (42 x 594)	0,25	Até 1: 2.000	R$ 38,40	R$ 9,60

Município de Amparo - SP
Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO

			Até 1: 10.000	R$ 46,08	R$ 11,52
			Até 1: 50.000	R$ 76,79	R$ 19,20
	c) A-1 (594 x 841)	0,50	Até 1: 2.000	R$ 38,40	R$ 19,20
			Até 1: 10.000	R$ 46,08	R$ 23,04
			Até 1: 50.000	R$ 76,79	R$ 38,40
II	Especiais				
	a) Folhas-padrão (com margens) 1:2.000 / 1:10.000				R$ 19,20
	b) Município Total	1:30.000 / 1:50.000 (outras escalas – por folha)			R$ 101,37
	c) Urbano	1:2.000 a 1:10.000 (outras escalas – por folha)			R$ 73,72
	d) Cópias de fotos escaneadas - 1:8.000 / 1:30.000 (cada foto)				R$ 7,68
	e) Cópias em meio digital – CD-ROM - Total				R$ 153,59
	f) Cópias em meio digital – CD-ROM - Parcial				R$ 107,51

§1º Os interessados em cópias por meio digital previstas no caput, deverão fornecer o CD-ROM, e assinar Termo de Responsabilidade acerca do material recebido, onde conste que: "quando utilizadas em processos administrativos, as informações serão verificadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, e a constatação de alterações ou distorções ou quaisquer outras situações de discordância em relação aos arquivos originais serão passíveis de penalidades e demais sanções cabíveis".

§2º Para estudantes será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento), devendo ser anexada ao processo cópia do respectivo documento comprobatório.

Art. 8º Os preços públicos referentes a LOCAÇÃO A TERCEIROS DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, POR HORA, são os seguintes:

I	Aração, gradeação e roçamento de terras em áreas rurais, por hora:	
	1) Km rodado	R$ 4,00
	2) Hora trator – Trabalho realizado pela Patrulha Agrícola	R$ 66,75
	3) Implementos	R$ 13,36
	4) Hora do maquinário e caminhão de beneficiamento de café	R$ 132,75

Art. 9º O artigo 3º do Decreto nº 6.430, de 03 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O valor de referência (VR1) do preço público definido no Art. 1º será estabelecido em decreto específico."

Art. 10 A impontualidade no recolhimento dos respectivos preços públicos implicará em acréscimos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração e multa de mora de 0,33% ao dia, até o máximo de 20% (vinte por cento).

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 11 Os valores expressos em Reais neste Decreto, bem como os débitos referentes a exercícios anteriores, serão atualizados monetariamente e anualmente pelo INPC do IBGE.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Fica revogado o Decreto nº 4147, de 14 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 23 de agosto de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

VINÍCIUS PAGANI DE MELO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 23 de agosto de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 102, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar a servidora que poderá receber despesas administrativas, na forma do Art. 65 da Lei Federal nº 4.320/1964, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeito à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

Responsável	Descrição/Órgão	Justificativa	Valor
Iasmim Matias Barbosa dos Santos	Secretaria Municipal de Educação	Despesas administrativas	R$ 2.000,00

§ 1º - O referido adiantamento será permitido excepcionalmente no mês de agosto de 2022, para custeio das despesas decorrentes da participação de servidores públicos municipais no 9º Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação, cuja duração se dará entre os dias 16 e 19 de agosto de 2022.

§ 2º - A verba de que trata o caput deste Artigo deverá ser utilizada estritamente para a finalidade descrita.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 11 de agosto de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
VINÍCIUS PAGANI DE MELO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 11 de agosto de 2022.
ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 103, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar o servidor que poderá receber despesas administrativas, na forma do Art. 65 da Lei Federal nº 4.320/1964, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeito à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

Responsável	Descrição/Órgão	Justificativa	Valor
Patrick Alessander Machado	Secretaria Municipal de Esportes	Despesas administrativas	R$ 1.500,00

§ 1º - O referido adiantamento será permitido excepcionalmente no mês de agosto de 2022, para custeio das despesas decorrentes da participação de servidores públicos municipais na Reunião da 84ª edição dos Jogos Abertos - Horácio Baby Barioni, cuja ocorrência se dará no dia 19 de agosto de 2022, na cidade de São Sebastião/SP.

§ 2º - A verba de que trata o caput deste Artigo deverá ser utilizada estritamente para a finalidade descrita.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 18 de agosto de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
VINÍCIUS PAGANI DE MELO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 18 de agosto de 2022.
ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 104, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Portaria nº 072, de 24 de maio de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Artigo 3º** - .....

Responsável	Descrição/Órgão	Justificativa	Valor
Adriano Domingues Conti	Secretaria Municipal de Saúde - Núcleo de Transportes de Pacientes	Despesas de viagens	R$ 7.500,00

....."

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 073, de 27 de maio de 2022.

Artigo 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 18 de agosto de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
VINÍCIUS PAGANI DE MELO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 18 de agosto de 2022.
ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 12.258/2021 – **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 026/2022 – **OBJETO:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de medicamentos padronizados para atender toda a rede básica de saúde, conforme Edital e Anexos. – **Oferta de Compra nº** 816800801002022OC00028. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Informo que em revisão dos autos, foram observadas divergências nas descrições dos itens licitados entre aqueles constantes no Anexo I - Memorial Descritivo

do edital e o disposto na relação da plataforma *online* que operou o pregão eletrônico, denominada Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo – BEC.

Em vista das informações destoantes, **RE-RATIFICO**:

ONDE LEU-SE:

• A empresa **Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA**, CNPJ nº **03.652.030/0001-70**, é a vencedora do item 11 - Albendazol 40mg/ml Suspensão 10ml, com o valor unitário de R$ 0,39.

LEIA-SE:

• A empresa **Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA**, CNPJ nº **03.652.030/0001-70**, é a vencedora do item 10 - Albendazol 400mg Comprimido (20.000 unidades), com o valor unitário de R$ 0,39, com a marca Green Pharma.

ONDE LEU-SE:

• A empresa **Med Center Comercial LTDA**, CNPJ nº **00.874.929/0001-40**, é a vencedora do item 10 - Albendazol 400mg Comprimido, com o valor unitário de R$ 0,2992.

LEIA-SE:

• A empresa **Med Center Comercial LTDA**, CNPJ nº **00.874.929/0001-40**, é a vencedora do item 11 - Albendazol 40mg/ml Suspensão 10ml (5.000 unidades), com o valor unitário de R$ 0,2992, com a marca Prati Donaduzzi.

ONDE LEU-SE:

• A empresa **Cimed Indústria S/A.**, CNPJ nº **02.814.497/0007-00**, é a vencedora do item 21 - Amoxicilina 250mg/ 5ml Pó Para Suspensão Oral, com o valor unitário de R$ 2,35.

LEIA-SE:

• A empresa **Repress Distribuidora de Medicamentos EIRELI,** CNPJ nº **03.948.933/0001-01**, é a vencedora do item 19 - Amoxicilina 250mg/ 5ml Pó Para Suspensão Oral, com o valor unitário de R$ 15,00, com a marca EMS.

ONDE LEU-SE:

• A empresa **Repress Distribuidora de Medicamentos EIRELI**, CNPJ nº **03.948.933/0001-01**, é a vencedora do item 19 - Amoxicilina - Clavulonato 50/12,5mg/ml Frasco 75ml, com o valor unitário de R$ 15,00.

LEIA-SE:

• O item 19 - Amoxicilina - Clavulonato 50/12,5mg/ml Frasco 75ml (5.000 frascos), restou **fracassado** no certame.

ONDE LEU-SE:

• A empresa **Cimed Indústria S/A.**, CNPJ nº **02.814.497/0007-00**, é a vencedora do item 85 - Doxazosina 4mg Comprimido, com o valor unitário de R$ 0,15.

LEIA-SE:

• Diante do deferimento do pedido de desistência impetrado pela empresa **Cimed Indústria S/A.**, CNPJ nº **02.814.497/0007-00**, a empresa **Interlab Farmacêutica LTDA**, CNPJ nº **43.295.831/0001-40**, segunda classificada, é a vencedora do item 85 - Doxazosina 4mg Comprimido (500.000 unidades) com o valor unitário de R$ 0,175, com a marca Salutas Pharma GMBH.

Posto isso, ensejo as devidas escusas pelo infortúnio e a partir disso, submeto a peça em tela à apreciação do corpo diretivo desta Secretaria Municipal de Administração, bem como da autoridade competente no intento do seu despacho decisório pela **HOMOLOGAÇÃO** do itens mencionados, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 25 de agosto de 2022.

Julio César

PREGOEIRO

DE ACORDO,

Alcides Pereira Bueno Neto

Secretário Municipal de Administração

CIENTE, HOMOLOGO,

Carlos Alberto Martins

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 8814/2021 – **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP – **MODALIDADE:**Pregão Eletrônico nº 081/2022 – **OBJETO:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de material equipamentos para informatização das Unidades de Saúde Básica do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. – **Oferta de Compra nº** 816800801002022OC00042. – **COMUNICADO:** Senhores participantes, informo-lhes que a retomada da sessão do presente certame que fora previamente agendado para o dia 09 de setembro de 2022, às 09 horas, deve ser desconsiderado tendo em vista que não haverá expediente na administração da Prefeitura Municipal nesta data. Desta forma, fica convocado para o dia 13 de setembro de 2022, às 09h30, a retomada da sessão pública que ocorrerá através da plataforma *online* Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo – BEC.

Publique-se.

Amparo, 31 de agosto de 2022.

Julio César

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 7268/2022– **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP – **MODALIDADE:**Pregão Eletrônico nº 088/2022 – **OBJETO:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de futura de materiais de ostomia e urostomia usados em pacientes submetidos a cirurgia de ressecção do intestino, conforme Edital e Anexos. – **Oferta de Compra nº** 816800801002022OC00063. – **COMUNICADO:** Senhores participantes, informo-lhes que a retomada da sessão do presente certame que fora previamente agendado para o dia 08 de setembro de 2022, às 09h30, deve ser desconsiderado tendo em vista que não haverá expediente na administração da Prefeitura Municipal nesta data. Desta forma, fica convocado para o dia 12 de setembro de 2022, às 09 horas, a retomada da sessão pública que ocorrerá através da plataforma *online* Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo – BEC.

Publique-se.

Amparo, 31 de agosto de 2022.

Julio César

PREGOEIRO

.....

À Secretaria Municipal de Saúde
Ilmo. Sr. Secretário

INSTRUMENTO Nº 198/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 - REALINHAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO – INDEFERIMENTO.

Síntese Processual

A Contratada pleiteia, por intermédio do presente processo, a concessão de "**realinhamento econômico-financeiro**" junto **Instrumento nº 198/2021 – Pregão Eletrônico nº 019/2021.**

Apresenta, para tanto, argumentos relacionados a "elevação de custo de mão de obra" e "onerosidade excessiva".

Apresenta Planilhas e, discorrendo a respeito da Cláusula Nona do contrato e aduzindo imprevisibilidade em relação ao percentual de encargos trabalhistas, pleiteia a revisão do contrato a valores que propõe.

O processo fora remetido à Assessoria Técnico - Jurídica (fls. 32 a 36) e, às fls. 37 e seguintes, constam requerimento e documentos novamente apresentados pela Contratada.

Os autos vieram a mim conclusos, pelo que passo à **Análise e ao Julgamento do feito:**

Análise

O pedido da empresa **não** comporta acolhimento, senão vejamos:

Em que pesem os argumentos da empresa, fato é que os mesmos **não** autorizam o deferimento do quanto por ela pleiteado.

A concessão de realinhamento de preços está condicionada a diversos fatores, dentre os quais a **imprevisibilidade** e a **demonstração cabal quanto à insustentabilidade** na continuação do cumprimento do quanto contratado e **assumido** pela empresa.

A legislação aplicável à matéria condiciona a concessão do referido Instituto ao preenchimento de tais requisitos.

Muito embora a empresa tenha argumentado a respeito de "aumento de custo de mão de obra" e/ou "alterações junto à Convenção Coletiva de Trabalho", fato é que cuida(m), a(s) alegada(s) situação(ões), de **fator(es) de risco inerente(s) à atividade** exercida pela Contratada.

Tanto é verdade que, conforme admitido e trazido aos autos pela própria empresa, anualmente são consolidadas Convenções Coletivas de Trabalho (o que, portanto, é do conhecimento da Contratada); constituindo, as alterações a elas inerentes, envolvendo encargos trabalhistas, **fatores de risco envolvendo a própria atividade**, **não** restando caracterizada, portanto, "imprevisibilidade" alguma e/ou a denominada "álea extraordinária".

Ao contratar com a Municipalidade, **a empresa era conhecedora da possibilidade de ocorrência de tais eventos, assumindo os riscos a eles relacionados**.

No contexto, planilhas de valores relacionados a encargos trabalhistas e suas variações **não** têm o condão de autorizar e/ou ensejar a concessão de realinhamento econômico-financeiro.

Da mesma forma Notas Fiscais **não** são suficientes, ao passo que muito além da majoração de valores faz-se necessário restar cabalmente comprovada a insustentabilidade da Contratada em relação à continuidade de execução das obrigações por ela assumidas junto ao Município; faz-se necessário restar cabalmente comprovada a"**quantificação de efeitos**" sobre tal execução; o "**nexo de causalidade**" e o concreto "**atingimento**" junto à relação contratual em comento.

Do contrário (sem as devidas comprovações acima – as quais **não ocorreram** no caso em análise), eventuais riscos, previsíveis e/ou assumidos pela empresa, continuam a constituir fatores a serem suportados pela mesma.

Nesse sentido cumpre transcrever o quanto manifestado pela Assessoria Jurídica, ao opinar pela **inviabilidade** quanto ao atendimento do pleito:

"[...] a apuração de desequilíbrio é evidentemente complexa, razão pela qual a contratada deveria demonstrar cabalmente atual situação e ocorrência de fatos excepcionais e imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculável, ***o que não o fez";*** (grifei).

"[...] não há que se alegar fato imprevisível e inevitável, pelo contrário, a oscilação de preços no mercado é evento comum e rotineiro em nosso país";

"A simples elevação do preço do produto, em face de regular oscilação do mercado, configura fato previsível, restando descaracterizadas as hipóteses para o realinhamento de preço previsto do sobredito dispositivo legal."

"***Cuidando-se de risco inerente a todo negócio e de variação de preço de mercado, caracterizado a denominada álea ordinária ou empresarial, que não enseja dever de recomposição de equação econômico-financeira pela administração****"; (grifei).*

No contexto, vale destacar que **empreender é sinônimo de assumir riscos, logo não é qualquer situação de desequilíbrio na relação contratual que irá legitimar sua utilização**. Por isso é tão importante que o fornecedor seja diligente ao elaborar a sua proposta, levando em conta os prováveis riscos já conhecidos pelo seu mercado.

Decisão

Corroborando na íntegra o quanto manifestado pela Assessoria Técnico-Jurídica, e em observância aos princípios norteadores das relações contratuais administrativas, mormente à **indisponibilidade do interesse público**, **DECIDO** pelo **INDEFERIMENTO** do quanto solicitado pela Requerente, relativamente ao pedido de concessão de **"Realinhamento econômico-financeiro**" junto ao **Instrumento nº 198/2021 - Pregão Eletrônico nº 019/2021**.

Encaminho os autos para as providências necessárias à **comunicação, à interessada, relativamente ao quanto decidido nestes autos**, informando à mesma, ainda, o prazo recursal legalmente relacionado.

Amparo, 22 de agosto de 2022
Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº: 1118/2022 Pregão Eletrônico nº: 066/2022 Interessados: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Aquisição de pães, bolos e lanches para lanche e café da manhã dos usuários do CTA, CAPS II e CAPS AD,

conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. PARECER DO PREGOEIRO: Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois reuniram-se na sala de licitações o Pregoeiro e sua equipe de apoio para nova abertura do supracitado certame.

Aberta a sessão, não houve participantes interessados, restando o certame como DESERTO.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 30 de agosto de 2022.

Matheus Canteiro Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº: 1118/2022 Pregão Eletrônico nº: 066/2022 Interessados: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Aquisição de pães, bolos e lanches para lanche e café da manhã dos usuários do CTA, CAPS II e CAPS AD, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante neste processo, que acolho e considero DESERTO o presente procedimento licitatório e AUTORIZO a aquisição via dispensa de licitação.

Publique-se

Amparo, 30 de agosto de 2022.

Gilberto Ferreira Martins Junior

Secretário Municipal de Saúde

.....

LICITAÇÃO: Processo nº: 6351/2022 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 068/2022 **OBJETO**: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de urnas de diversos tamanhos para a Funerária Municipal de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. **PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO:** Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois às nove horas, reuniram-se esta Pregoeira e seu Grupo de Apoio formado por: Giulia Gabriele Pinheiro Cassiani, Márcia Regina Quinalli Braggiato e Victória Cardoso de Oliveira para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET Licitações. Aberta a sessão, a Pregoeira iniciou a fase de lances com as empresas através do sistema. As empresas SUDOESTE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE EMBALAGEM LTDA. e INDÚSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA. atingiram os melhores valores para os itens do certame, desta forma, a Pregoeira passou a análise da documentação de habilitação inserida previamente no Sistema. A empresa INDÚSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA apresentou toda a documentação autenticada e assinada digitalmente e foi considerada **HABILITADA** no certame. Foi aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para a empresa SUDOESTE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE EMBALAGEM LTDA. apresentar os originais e/ou cópias autenticadas do contrato social, referente ao item 4.9, alínea “b” do Edital, e das Declarações referentes aos itens 4.13.1, 4.13.3 e 4.13.5 do Edital. Porém, a empresa não apresentou a documentação, sendo considerada **INABILITADA** no certame. Então, a Pregoeira passou a negociação de preço com a empresa INDÚSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA, classificada em segundo lugar nos itens 01, 02, 03, 04 e 05 de com a empresa L.C. KLIEMANN, classificada em segundo lugar no item 08 e análise da documentação de habilitação da empresa L.C. KLIEMANN. Foi aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para a empresa L.C. KLIEMANN. apresentar o original e/ou cópia autenticada da procuração em nome de quem assinou as declarações em nome da licitante. A empresa apresentou o documento, sendo considerada **HABILITADA** no certame. Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recursos, desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, a Pregoeira **ADJUDICOU** os itens da referida licitação conforme segue: **INDUSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 51.049.401/0001-77 é vencedora dos seguintes itens: Item 01 (URNA INFANTIL – 0,60 M), com valor unitário de R$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$ 9.575,00 (nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais). Item 02 (URNA INFANTIL – 0,80 M), com valor unitário de R$ 230,50 (duzentos e trinta reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$ 4.610,00 (quatro mil, seiscentos e dez reais). Item 03 (URNA INFANTIL – 1,00 M), com valor unitário de R$ 229,50 (duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais). Item 04 (URNA INFANTIL – 1,20 M), com valor unitário de R$ 277,50 (duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.775,00 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais). Item 05 (URNA INFANTIL – 1,40 M), com valor unitário de R$ 309,50 (trezentos e nove reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$ 3.095,00 (três mil e noventa e cinco reais). Item 06 (URNA INFANTIL – 1,60 M), com valor unitário de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), totalizando o valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Item 07 (URNA NORMAL (COMUM)), com valor unitário de R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais). Item 09 (URNA NORMAL (COMUM) COM VISOR), com valor unitário de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), totalizando o valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). Valor total do fornecedor: R$ 451.845,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). **L.C. KLIEMANN.,** inscrita no CNPJ nº 07.174.707/0001-63 é vencedora do item 08 (URNA SUPER GORDA COM VISOR), com valor unitário de R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), totalizando R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Valor global da licitação R$ 465.345,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais), gerando assim uma economia de R$ 28.404,30 (vinte e oito mil, quatrocentos e quatro reais e trinta centavos) considerando o valor estimado para a licitação. Encaminho os autos para apreciação da autoridade competente quanto a homologação do certame, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais. É o parecer. Publique-se.

Amparo, 09 de agosto de 2022.

Ana Lúcia Carneiro Pinto

Pregoeira

LICITAÇÃO: Processo nº: 6351/2022 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 068/2022 **OBJETO**: Constituição de

sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de urnas de diversos tamanhos para a Funerária Municipal de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. **HOMOLOGAÇÃO DO SR. PREFEITO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **HOMOLOGO** os itens da licitação em referência a favor das empresas: **INDUSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 51.049.401/0001-77, itens: Item 01 (URNA INFANTIL – 0,60 M), com valor unitário de R$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$ 9.575,00 (nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais). Item 02 (URNA INFANTIL – 0,80 M), com valor unitário de R$ 230,50 (duzentos e trinta reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$ 4.610,00 (quatro mil, seiscentos e dez reais). Item 03 (URNA INFANTIL – 1,00 M), com valor unitário de R$ 229,50 (duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais). Item 04 (URNA INFANTIL – 1,20 M), com valor unitário de R$ 277,50 (duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.775,00 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais). Item 05 (URNA INFANTIL – 1,40 M), com valor unitário de R$ 309,50 (trezentos e nove reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$ 3.095,00 (três mil e noventa e cinco reais). Item 06 (URNA INFANTIL – 1,60 M), com valor unitário de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), totalizando o valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Item 07 (URNA NORMAL (COMUM)), com valor unitário de R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais). Item 09 (URNA NORMAL (COMUM) COM VISOR), com valor unitário de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), totalizando o valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). Valor total do fornecedor: R$ 451.845,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). **L.C. KLIEMANN.,** inscrita no CNPJ nº 07.174.707/0001-63, item 08 (URNA SUPER GORDA COM VISOR), com valor unitário de R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), totalizando R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Valor global da licitação R$ 465.345,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesas. Publique-se.

Amparo, 09 de agosto de 2022.
Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

.....

LICITAÇÃO: Processo nº: 7765/2022 **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº: 008/2022 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de reforma e revitalização da Feira do Produtor de Amparo, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo o que mais se fizer necessário conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **PARECER DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES REFERENTE AO ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO:**No dia trinta e um do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e dez minutos, reuniu-se a Comissão de Licitações para abertura da sessão pública referente à licitação Concorrência Pública de nº 008/2022. Participaram da licitação as empresas Exata Construtora Ltda., P.S. Engenharia Construção e Comércio Ltda. e Kagimasa Construções Eireli. O balanço patrimonial e índices contábeis foram analisados pelo Contador da municipalidade, estando todas as empresas aprovadas em relação às exigências referente a apresentação do balanço patrimonial e índices contábeis constante no Edital. Então, os documentos foram analisados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para análise da qualificação técnica, a qual emitiu parecer informando que as empresas Exata Construtora Ltda. e P.S. Engenharia Construção e Comércio Ltda. estão habilitadas em relação a qualificação técnica e a empresa Kagimasa Construções Eireli foi considerada inabilitada por não apresentar Certidão de Acervo Técnico que atenda o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de instalação de telhas de barro, desatendendo ao item 5.9, alínea "a' do Edital. Considerando a informação apresentada pelo Contador do Município, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e a análise das demais documentações feita pela Comissão Julgadora de Licitação, as empresas Exata Construtora Ltda. e P.S. Engenharia Construção e Comércio Ltda. foram consideradas **HABILITADAS** e a empresa Kagimasa Construções Eireli. foi considerada **INABILITADA** por não apresentar Certidão de Acervo Técnico que atenda o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de instalação de telhas de barro, desatendendo ao item 5.9, alínea "a' do Edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação para possíveis recursos, nos termos do disposto do art. 109 da Lei Federal nº 8666/1993. Publique-se na forma da lei.

Amparo, 31 de agosto de 2022.
Comissão Julgadora de Licitações

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso X, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a **DISPENSA** de licitação para locação do imóvel sito a Rua Gustavo de Souza, n°27, Ribeirão, Amparo/SP, pelo período de 12 (doze) meses, em nome de **Sr. Tiago Antonio Nascimento Fernandes,** para instalação do Posto Fixo do SEBRAE/SP no Município de Amparo, no valor total de R$ 15.537,96 (quinze mil e quinhentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).

Publique-se.
Amparo, 19 de agosto de 2022.
Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal de Amparo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do artigo 25, inc. III, do mesmo diploma legal, a dispensa de licitação por **INEXIGIBILIDADE**, para contratação da empresa **PALAVRA CANTADA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA., CNPJ nº 71.959.159/0001-86,** para apresentação do show "VEM CANTAR COM A GENTE" para compor a

programação das festividades de Dia das Crianças da cidade de Amparo, no valor total R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Publique-se

Amparo, 26 de agosto de 2022.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do artigo 25, inciso II do mesmo diploma legal, a dispensa de licitação por **INEXIGIBILIDADE**, para contratação do Sr. **FRANCISCO DE ASSIS GODOY MOREIRA YOUNG, CPF 133.629.868-54,** para realização de avaliação mercadológica com emissão de laudo de avaliação ou parecer técnico referente à imóvel, no valor total R$ 23.520,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

Publique-se

Amparo, 29 de agosto de 2022.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do artigo 25, inciso II do mesmo diploma legal, a dispensa de licitação por **INEXIGIBILIDADE**, para contratação da Sra. **MAGALY ELAINE FRASSON, CPF 059.242.208-93,** para realização de avaliação mercadológica com emissão de laudo de avaliação ou parecer técnico referente à imóvel, no valor total R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Publique-se

Amparo, 29 de agosto de 2022.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do artigo 25, inciso II do mesmo diploma legal, a dispensa de licitação por **INEXIGIBILIDADE**, para contratação do Sr. **FRANCISCO DE ASSIS MATOSO VILLAS BÔAS, CPF 074.797.528-06,** para realização de avaliação mercadológica com emissão de laudo de avaliação ou parecer técnico referente à imóvel, no valor total R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),

Publique-se

Amparo, 29 de agosto de 2022.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
EDITAL
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL "EX OFFICIO"

Comunicamos o cancelamento de ofício das inscrições municipais pertinentes às empresas abaixo relacionadas:

LUMAD LINOTIPADORA E SERVICOS GRAFICOS LTDA ME, CNPJ 62.108.238/0002-73, inscrição municipal nº 017.271, cancelada com data de 15/08/2018, conforme informações contidas no processo administrativo nº 2713/2016.

CORAZIN ALIMENTOS LTDA ME, 13.994.889/0001-11, inscrição municipal nº 016.813, cancelada com data de 20/12/2019, conforme informações contidas no processo administrativo nº 8463/2017.

DROGARIA PRACA SAO BENEDITO EIRELI ME, 22.676.358/0001-71, inscrição municipal nº 021.542, cancelada com data de 02/06/2021, conforme informações contidas no processo administrativo nº 4702/2018.

Selma Tedeschi Luvizotto

Analista do Executivo – Fiscalização de Posturas, Obras e Tributos

Departamento de Fiscalização

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Notificamos os interessados abaixo relacionados, comparecerem à Central de Atendimento do Cidadão, atendimento do AGILIZA, localizado na Av. Bernardino de Campos, 705 Centro até a data de 30/09/2022 das 8:00 as 16:00hs. para fins de retirarem documentos solicitados. Após essa data, o processo será arquivado por falta de interesse. No caso de já terem sido retirados, desconsiderar essa notificação.

SOLICITANTE	PROCESSO
A Di Sette Eventos Me	10110/2022
Adelino Jose Ribeiro	10384/2022
Adnilson Barbosa	9193/2021
Carlos Henrique Fabri	8856/2022
Carlos Romeu Loner	9927/2022
Cibele Maria Martins Matheus	7864/2022
Fernandez S/A Industria de Papel	9943/2022
Fernando Cesar Vian Ribeiro	9832/2022
Flavio Francisco Giovanini	11696/2020
Herbe Favoretto	10077/2022
Idalino Della Roza	10438/2022
Jefferson Luis Montini	10537/2022
Jonas Alves	9888/2022
Jose Claudino da Silva	10442/2022
Julio Cesar Paiato	9343/2022
Leila Cristina Moreira Beu	9391/2022
Lilian Maria Glerean	1829/2021
Luis Nivaldo Pavan	10453/2022
Luiz Carlos Ferro	9405/2022
Manuella Veronezi Groppo Gomes	10197/2022
Paulo Sergio Lorenzeti	9970/2022
Rinaldo Polycarpo	9832/2022
Roque Aparecido Mijam Barea epp	6066/2022
Romeu Mauruto	8349/2022
Soluções Apoio Informática Ltda	8288/2022
Tatiane Marinho	2006/2021
Vanessa Fernandes de Paula	5710/2022

DAINERS PAVANI
AGILIZA